



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2023

Mataraca em 09 de Fevereiro de 2023

LEI N° 565/2023

FIXA E READEQUA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, CRIA GRATIFICAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 13º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e do artigo 32º, inciso I do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou, **a presente Lei.**

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de 20% (vinte por cento) para o servidor que exerça o seu trabalho em local diverso para o qual foi contratado ou, no desempenho de suas atribuições, necessite, com frequência, atuar na zona rural do Município, adotando o símbolo **GRAT-I**.

Art. 2º - Fica instituída a gratificação de 30% (trinta por cento), símbolo **GRAT-II**, para o servidor da Câmara Municipal de Mataraca que, em face do serviço desempenhado, deva cumprir jornada sem horário fixo permanente, podendo, inclusive, exercer a atividade a qualquer hora do dia ou da noite, dependendo da necessidade do serviço público.

Parágrafo único - O servidor que receba a gratificação prevista neste artigo, não fará jus a adicional de hora extra ou adicional noturno.

Art. 3º - Fica instituída a gratificação 50% (cinquenta por cento) ao servidor que exerça as suas atividades com dedicação integral, sem controle de jornada, com assiduidade e desempenho diferenciado pela eficiência, adotando o símbolo **GRAT - III**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2023

Mataraca em 09 de Fevereiro de 2023

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Mataraca, em 26 de Janeiro de 2023.

João Bessa Neto

Vereador Presidente

Beatriz Marinheiro Nunes

Vereador Vice-Presidente

Josivan Vidal de Negreiros

1º Secretário

Erivan Pereira de Aguiar

2º Secretário